



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
*MEC – SETEC*  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ*  
*Gabinete da Reitoria*

---

PORTARIA Nº 909/2018/GAB., DE 14 DE MAIO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026606/2016-41 e,

**a)** CONSIDERANDO o disposto no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, publicado pelo TCU em 2014, em que a “governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”;

**b)** CONSIDERANDO a determinação da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, para a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança, conforme orientações apresentadas na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016-MPOG/CGU,

**c)** CONSIDERANDO a Portaria nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, do Ministério de Estado da Transparência e Controladoria da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade que atuará no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com a seguinte composição:

- I - Reitor;
- II – Pró-Reitores;
- III – Diretores Sistêmicos;
- IV – Diretor Executivo da Reitoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
Gabinete da Reitoria

---

V – Diretores Gerais dos *Campi*.

§ 1º O Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade será presidido pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal do Pará, na sua ausência, pelo Diretor Executivo da Reitoria.

§ 2º O Comitê poderá convocar representantes das Unidades da Reitoria e dos *Campi* para participarem das reuniões.

§ 3º O Auditor Chefe do IFPA poderá participar das reuniões na condição de convidado.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em *quorum* mínimo de três membros, presentes, necessariamente, o Dirigente Máximo do IFPA e/ou o Diretor Executivo da Reitoria.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará:

I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
*MEC – SETEC*  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ*  
*Gabinete da Reitoria*

---

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XIII – coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

XIV – orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

XV – promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

XVI – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2499/2016/GAB., de 23 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
*André Moacir Lage Miranda*  
*Reitor Substituto do IFPA*  
*Portaria nº 1903/2015/GAB.*